



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº

(da Sr^a. Flávia Morais)

Apresentação: 11/02/2021 15:59 - Mesa

PL n.429/2021

Declara o Pequi do estado de Goiás como Patrimônio Natural, Ambiental e Cultural do Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei declara o Pequi de Goiás como Patrimônio Natural, Ambiental e Cultural do Brasil.

Art. 2º Fica reconhecido o Pequi de Goiás como Patrimônio Natural, Ambiental e Cultural do Brasil.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Pequi, também conhecido como pequizeiro, piqui, piquiá e pequiá é uma árvore nativa de Goiás e do cerrado brasileiro. Seu fruto, também chamado pelos nomes de pequi, amêndoа-de-espinho, piquiá, piquiá-bravo, pequerim, grão-de-cavalo e suari, é utilizada especialmente na culinária sertaneja.

A formação da cultura alimentar de Goiás é marcada por tradições de povos nativos que incorporaram costumes de imigrantes às suas práticas culinárias, construindo uma identidade regional e peculiar. Exatamente nesse estado, nas antigas vilas de Meia Ponte (atualmente Pirenópolis) e Vila Boa (antiga capital do estado), no início do século XVIII, que o Pequi começou a ser utilizado na culinária.

[Digite aqui]

Documento eletrônico assinado por Flávia Morais (PDT/GO), através do ponto SDR_56422, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 1 6 9 9 8 4 2 5 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 11/02/2021 15:59 - Mesa

PL n.429/2021

A identificação dessa cultura é marcada por preparações típicas, consolidadas no decorrer da história pelo uso popular e pela disponibilidade e cultivo de alimentos nativos. Como exemplo, podemos citar o arroz com pequi como símbolo da história da cozinha de Goiás, por sua origem simples agregada a várias contribuições multiculturais associadas ao sabor, aroma e significado particular do prato típico local.

Ademais, o fruto apresenta importante potencial econômico para o estado de Goiás, podendo ser utilizado na produção de ração para porcos e galinhas a partir de sua casca, biocombustíveis e lubrificantes e ainda na indústria de cosméticos.

O extrativismo do fruto, por sua vez, ocorre, geralmente, de maneira sustentável nos âmbitos ambiental, social e econômico, havendo a presença de viveiros que cultivam mudas para replantio das áreas nativas. Destaca-se, ainda, a atuação da Central de Abastecimento de Hortifrutigranjeiros de Goiás (Ceasa-GO), que constitui referência de comercialização, destacando a importância do arranjo extrativista do pequi no estado.

De acordo com dados publicados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, Goiás extraiu 2.338 toneladas do fruto, no ano de 2019, representando uma alta de 15,9% em comparação com a produção de 2018, que alcançou a marca de 2.017 toneladas. A produção do fruto no referido ano representou 96,4% de toda a extração dos produtos alimentícios no estado de Goiás. Ainda, segundo informações do Instituto, os cinco municípios com maior produção na extração do fruto foram: Santa Terezinha de Goiás, Sítio d'Abadia, Damianópolis, Campos Verdes e Niquelândia.

O fruto goiano é tão arraigado à culinária, à cultura e à produtividade local, que diversos municípios realizam anualmente festas e festivais destinados a celebrar a importância do Pequi como alimento e como símbolo de fartura; e a valorizar e a propagar a cultura e as artes regionais apreciadas e referenciadas pelo país.

A construção de hábitos alimentares se traduz na transmissão de saberes e práticas entre gerações. Assim, a identidade goiana cresceu fortalecida por peculiaridades que se estenderam até os dias atuais, agregando valores, representações e reinvenções ao restante do Brasil. Dessa forma, o pequi simboliza não só história de Goiás, mas a história da cozinha do Brasil.

[Digite aqui]

Documento eletrônico assinado por Flávia Moraes (PDT/GO), através do ponto SDR_56422, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* c d 2 1 6 9 9 8 4 2 5 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Levando em consideração que o patrimônio cultural de um povo é formado pelo conjunto dos saberes, fazeres, expressões, práticas e seus produtos, que remetem à história, à memória e à identidade desse povo, é inegável que o pequi é um elemento crucial na história do nosso País. **Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres pares para o reconhecimento do Pequi Goiano como Patrimônio Natural, Ambiental e Cultural do Brasil.**

Apresentação: 11/02/2021 15:59 - Mesa

PL n.429/2021

Deputada Flávia Moraes

PDT-GO

Documento eletrônico assinado por Flávia Moraes (PDT/GO), através do ponto SDR_56422, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 1 6 9 9 8 4 2 5 5 0 0 *

[Digite aqui]